

## **ATA DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas, em segunda convocação, na Sede da Agência Reguladora PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, no município de Americana - SP, foi realizada a **14ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**. O Sr. Jaime César da Cruz, Prefeito do Município de Vinhedo e Presidente da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), deu boas vindas a todos e agradeceu a presença e a participação dos prefeitos, vice-prefeitos, representantes dos municípios, dirigentes dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, de entidades parceiras e colaboradores da ARES-PCJ. Informou sobre a importância da reunião, não somente pelos assuntos de pauta que seriam discutidos e deliberados, mas também por se tratar de um marco histórico para a entidade, pois era a primeira Assembleia da ARES-PCJ a ocorrer em sua sede própria, cuja inauguração oficial estava prevista para ocorrer ao final da reunião e que, como parte da inauguração da sede, os presentes estavam convidados a escrever mensagens que seriam colocadas em uma Cápsula do Tempo a ser aberta no ano de 2036, quando da comemoração dos 25 anos da ARES-PCJ. Na sequência convidou o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, para secretariar a reunião e também para dar informações quanto ao quórum, convocação e Ordem do Dia. O Sr. Dalto Favero Brochi informou que naquele momento havia quórum mínimo regimental para se iniciar a reunião, pois havia representantes de 25 (vinte e cinco) municípios consorciados e de 12 (doze) municípios conveniados e que a convocação para a 14ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ havia sido encaminhada aos prefeitos e vice-prefeitos dos municípios associados por correspondência, por correio eletrônico, também foi disponibilizada no sítio eletrônico da ARES-PCJ e publicada nos jornais Folha de São Paulo, Todo Dia e O Liberal, dentro dos prazos previstos, conforme as disposições estatutárias, e que a convocação continha a seguinte **PAUTA: PARTE 1 - ABERTURA: Item 1.1 - Apreciação da Ata da 13ª Assembleia Geral Ordinária; PARTE 2 - ORDEM DO DIA: Item 2.1 - Apreciação de Ingresso e de Retirada de Municípios; Item 2.2 - Apreciação da Prestação de Contas - Exercício 2017; Item 2.3 - Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2017; Item 2.4 - Aprovação de Proposta de Alienação de Bens Patrimoniais; Item 2.5 - Assinatura de Acordo de Cooperação entre ARES-PCJ e ASSEMAE; Item 2.6 - Premiação dos Destaques do Projeto de Eficiência Energética no Saneamento - PROEESA. PARTE 3 - INFORMES: Item 3.1 - Atualização da Alteração do Protocolo de Intenções – Quadro de Empregos e Concurso Público; Item 3.2 - Apresentação de Proposta de Regulamentação da Tarifa Residencial Social; Item 3.3 - Apresentação da Pesquisa de Satisfação sobre Prestação dos Serviços de Saneamento. PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos. PARTE 5 – INAUGURAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA ARES-PCJ: Item 5.1 – Apresentação da Sede e Descerramento da Placa Comemorativa; Item 5.2 – Visita às Instalações da ARES-PCJ**. O Sr. Dalto Favero Brochi informou, ainda, que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, havia encaminhado, aos prefeitos e vice-prefeitos dos municípios associados, cópia dos documentos referentes aos assuntos que seriam analisados, discutidos e deliberados na 14ª Assembleia Geral Ordinária, através de correio eletrônico, com mais de dez dias de antecedência da reunião, para ciência prévia de todos, e que na Pasta da

Reunião, distribuída naquele momento, também continha cópia desses documentos. Na sequência, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, consultou os presentes se havia concordância com a proposta de Pauta ou se havia alguma inclusão, supressão ou inversão de item. Não havendo manifestações e confirmado o quórum mínimo o Presidente Jaime Cruz declarou aberta a 14ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, e passou à **PARTE 1 - ABERTURA: Item 1.1 - Apreciação da Ata da 13ª Assembleia Geral Ordinária**, informando que cópia dessa ata havia sido encaminhada previamente aos prefeitos e vice-prefeitos dos municípios associados, por meio eletrônico, para análise antecipada, dispensando a sua leitura e perguntou se havia, ou não, concordância quanto ao conteúdo e teor daquela ata. Não havendo manifestações, colocou em votação a Ata da 13ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para a **PARTE 2 - ORDEM DO DIA: Item 2.1 - Apreciação de Ingresso e de Retirada de Municípios**, e informou que, conforme o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, o ingresso de município descrito no Protocolo de Intenções se dava a partir da assinatura do Prefeito nesse documento, além da sua ratificação por meio de lei municipal, e por fim, a homologação da adesão pela Assembleia Geral, consolidando, assim, todo o processo de consorciamento e de delegação de competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento para a ARES-PCJ e que para os municípios não descritos no Protocolo de Intenções, o processo era mais simples, necessitando apenas de lei municipal autorizativa e assinatura no Convênio de Cooperação com a ARES-PCJ. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, informou que recentemente o Município de São Carlos manifestou interesse em se associar à ARES-PCJ através de Convênio de Cooperação pois havia sido autorizado através da Lei nº 18.483/2017. O Prefeito de São Carlos, Sr. Airton Garcia Ferreira, foi convidado para assinar o Convênio de Cooperação e na sequência fez uso da palavra, quando agradeceu a oportunidade de se associar à ARES-PCJ e enalteceu os trabalhos desenvolvidos pela entidade, da qual obteve ótimas referências. Em ato contínuo o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para a segunda parte do item e informou que havia a possibilidade de um dos municípios consorciados apresentar Manifestação de Retirada do Consórcio Público Agência Reguladora PCJ, em função de que estaria autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, a fim de conceder os serviços para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e a regulação e fiscalização desses serviços para a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, porém, até aquele momento o convênio com o Governo do Estado de São Paulo não havia sido assinado e, portanto, o município permanecia consorciado à ARES-PCJ. Em continuidade dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 2.2 - Apreciação da Prestação de Contas - Exercício 2017**, informando que a Agência Reguladora PCJ, para fins de suas demonstrações contábeis e financeiras, atendeu plenamente as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo previstas para os consórcios públicos e por se tratar de um assunto específico convidou o Analista de Fiscalização e Regulação da ARES-PCJ, Sr. Lucas Cândido dos Santos, responsável pela escrituração contábil da Agência Reguladora PCJ, que informou que na pasta havia cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros, referentes ao Exercício de 2017, e fez uma breve apresentação do Orçamento para o Exercício de 2017, no qual previa que as Receitas Correntes seriam de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e aporte de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), oriundos de Superávit de Exercícios Anteriores, resultando num Total das Receitas de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e que pelo

Balanço Orçamentário - 2017, as Receitas Correntes atingiram o valor de R\$ 9.116.886,60 (nove milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) e as Receitas de Capital, que não havia previsão, foram de R\$ 43.885,00 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), oriundos de alienação de veículos, resultando numa Receita Total realizada de R\$ 9.160.741,60 (nove milhões, cento e sessenta mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). O Sr. Lucas dos Santos informou, ainda, que o Orçamento - 2017 fixou o Total das Despesas em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo que pelo Balanço Orçamentário – 2017, o Total das Despesas Empenhadas foi de R\$ 9.160.741,60 (nove milhões, cento e sessenta mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), ou seja, houve Saldo Orçamentário de R\$ 839.258,40 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Na sequência foram apresentados o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais. O Sr. Lucas Cândido dos Santos informou, ainda, que o Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela empresa E.L. Cozol Martins Auditoria, apontou que as demonstrações contábeis da ARES-PCJ se apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, bem como o desempenho das operações e o fluxo de caixa, referentes ao Exercício de 2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação as Contas - Exercício 2017, que foram aprovadas por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 2.3 - Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2017**, informando que o mesmo havia sido encaminhado antecipadamente por meio eletrônico, além de que na pasta distribuída no início da reunião também continha cópia do Relatório de Gestão – 2017, cujo objetivo era demonstrar as principais atividades e ações que foram desenvolvidas pela Agência Reguladora PCJ no ano de 2017. A palavra foi passada ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, que destacou a importância do Relatório de Gestão, por servir de instrumento de publicidade e transparência das atividades e ações da Agência Reguladora PCJ e que o documento havia sido elaborado pela Diretoria Executiva, conforme disposições estatutárias e com base no Programa Anual de Trabalho - 2017, aprovado na 11ª Assembleia Geral da ARES-PCJ. Informou, ainda, que a Agência Reguladora PCJ desenvolveu atividades relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento nos municípios consorciados e conveniados, além de ações de fortalecimento institucional, capacitação dos colaboradores e prestadores dos serviços de água e esgoto, dentre outras, que foram executadas plenamente e dentro das expectativas e dos prazos previstos. O Sr. Dalto Brochi informou, também, que o formato do Relatório de Gestão – 2017 da ARES-PCJ atendia aos requisitos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pois continha identidade institucional, relação dos municípios integrantes, diretrizes estratégicas, estruturas organizacional, funcional e física, demonstrativos das atividades e ações, apresentadas por programas e projetos, além dos demonstrativos contábil e financeiro, retratando, assim, os principais aspectos da gestão da ARES-PCJ, referentes ao ano de 2017, com clareza e objetividade. Lembrou, ainda, que em sendo aprovado o Relatório de Gestão – 2017 este seria encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado e estaria disponibilizado no sítio eletrônico da ARES-PCJ, para fins de publicidade e transparência. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação o Relatório de Gestão - Exercício 2017, que foi aprovado por unanimidade. Em continuidade dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 2.4 - Aprovação de**

**Proposta de Alienação de Bens Patrimoniais**, informando que a Agência Reguladora PCJ iria alienar, através de leilão, alguns móveis, como: mesas, cadeiras, armários e gaveteiros; equipamentos de informática, como: computadores, impressora multifuncional, *nobreaks*, *tablet*, estabilizadores, roteadores; além de outros equipamentos, como: ar condicionado portátil, bebedouros, relógio protocolizador, central telefônica, e que todos esses bens compunham o patrimônio da ARES-PCJ e que não seriam utilizados na nova sede, principalmente porque alguns deles estavam desgastados, quebrados, outros em estado crítico, sem condições de uso e que esses bens seriam alienados, através de leilão. Na sequência passou a palavra ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, que informou que, em função das atividades relacionadas com a mudança para a nova sede e dos preparativos para a assembleia e inauguração do prédio, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ não havia conseguido, em tempo hábil, elaborar uma relação, com a identificação dos bens a serem alienados, a ser apresentada na 14ª Assembleia Geral Ordinária, mas que solicitava um voto de confiança e autorização dos representantes dos municípios associados presentes, para alienar, por meio de leilão público, vários bens patrimoniais inservíveis e que não seriam utilizados na nova sede da ARES-PCJ. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes e, após algumas manifestações, ficou definido que a Diretoria Executiva encaminharia aos prefeitos dos municípios associados, antes da realização do leilão público, uma relação com a descrição dos bens a serem alienados, incluindo seus valores mínimos e fotos. Não havendo mais manifestações, colocou em votação a proposta de alienação de bens patrimoniais, com autorização para realização de leilão público, que foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, deu sequência aos trabalhos e, passando ao **Item 2.5 - Assinatura de Acordo de Cooperação entre ARES-PCJ e ASSEMAE**, momento em que informou que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, em tratativas com a Diretoria da ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, elaboraram um Acordo de Cooperação, com objetivo de intercâmbio de informações, troca de experiências, promoção de capacitações, cursos e atividades afins, visando a melhoria e o aprimoramento do setor de saneamento básico, principalmente na área de atuação da ARES-PCJ e convidou o Sr. Gustavo Prado, Presidente da ASSEMAE – Regional São Paulo, para a assinatura do convênio. Na sequência o Sr. Gustavo Prado fez uso da palavra para enaltecer os trabalhos desenvolvidos pela ARES-PCJ e dizer que a parceria com a ASSEMAE era uma forma de fortalecer e melhorar a capacidade operacional dos prestadores dos serviços de saneamento. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 2.6 - Premiação dos Destaques do Projeto de Eficiência Energética no Saneamento - PROEESA**, informando que se tratava de um projeto desenvolvido em parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, do Ministério das Cidades, com o Governo da Alemanha, através da G.I.Z. – Agência de Cooperação Alemã, aplicado na forma de rede de aprendizagem, para a melhoria da gestão de perdas de água e energia elétrica. Na sequência passou a palavra ao Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, que informou que se tratava da primeira edição do PROEESA e que contou com a participação de representantes de prestadores dos serviços de saneamento de 13 municípios consorciados que consistiu em sessões de capacitação durante um ano, com palestras de consultores, para melhoria na gestão de energia e de perdas de água e que o encerramento ocorreu no dia 25 de janeiro de 2018, onde foram divulgadas ações que representaram economia de tempo e de dinheiro aos prestadores dos serviços de saneamento e convidou a todos para assistirem um vídeo sobre a aplicação da 1ª Edição do

PROEESA. Após o vídeo a palavra foi passada para a Analista de Fiscalização e Regulação, Srta. Thalita Salgado Fagundes, que informou que ao final do projeto os participantes entregaram seus planos de gestão de perdas de água e de energia, elaborados por eles próprios e, com base na avaliação desses planos e na participação durante as capacitações do projeto, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, em reconhecimento ao desempenho, entregou certificados aos prestadores dos serviços de saneamento que mais se destacaram nessa 1ª Edição do PROEESA, sendo eles: SAAE – Atibaia, SAEMA – Araras e SAAEC – Cerquilha. Após a entrega dos certificados, o Sr. Carlos Gravina anunciou que a ARES-PCJ havia aberto a Chamada Pública nº 01/2018, para a seleção de novos municípios para a 2ª Edição do PROEESA e que o edital estava disponível no sítio eletrônico da ARES-PCJ e que o prazo para as inscrições dos interessados era até o dia 04 de maio de 2018 e a divulgação dos municípios selecionados seria no dia 11 de maio de 2018. Finalizada a parte de deliberações, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, em continuidade dos trabalhos, passou para a **PARTE 3 – INFORMES**, dizendo que se tratavam de assuntos de caráter informativo, a serem apresentados pelo Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, e que os presentes poderiam se manifestar ao final de cada item. Iniciando pelo **Item 3.1 - Atualização da Alteração do Protocolo de Intenções – Quadro de Empregos e Concurso Público**, o Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que informou que em virtude do subdimensionamento inicial do número de empregos públicos nas áreas contábil, de administração e de economia no Protocolo de Intenções e do aumento do número de municípios atendidos, principalmente na modalidade de convênio de cooperação, que por sua característica não são previstos no Protocolo de Intenções, foi apresentada a proposta de revisão de seu Anexo I, tão somente em relação ao número de empregos públicos, aumentando a disponibilidade de cargos para preenchimento gradual em decorrência da necessidade da ARES-PCJ. Que a Minuta de Projeto de Lei com seu respectivo anexo havia sido encaminhada para todos os municípios consorciados e que era condição para a alteração do Protocolo de Intenções a aprovação por todos os consorciados. Informou, ainda, que na data da Assembleia restavam apenas 4 municípios para aprovarem suas leis: Campinas, Amparo, Bom Jesus dos Perdões e Santa Bárbara d'Oeste. Por fim, pediu autorização à Assembleia para que fossem realizados os atos administrativo e licitatório para contratação de instituição para realização de concurso público até a aprovação dessas leis, sendo que o edital de concurso público somente seria lançado após a aprovação final de todas as leis municipais de alteração do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ. Ato seguinte foi passada a palavra aos membros da Assembleia que aprovaram o pleito de adiantamento das atividades por unanimidade e sem qualquer ressalva. Na sequência o Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, passou ao **Item 3.2 - Apresentação de Proposta de Regulamentação da Tarifa Residencial Social** que a Agência Reguladora PCJ, em atendimento à Lei federal nº 11.445/2007, vinha fomentando a instituição de Tarifa Social por todos os prestadores de serviços de saneamento no âmbito da ARES-PCJ, porém ainda não existia uma norma para padronizar a adoção dessas políticas públicas tarifárias, razão pela qual a ARES-PCJ estaria elaborando, para os próximos meses, uma minuta de Resolução com as condições gerais para adoção de critérios para Tarifa Social Residencial e que essa minuta de Resolução seria disponibilizada para consulta pública e posterior audiência pública, motivo pelo qual os titulares de saneamento e prestadores deveriam estar atentos para o chamado da ARES-PCJ para contribuições e construção conjunta desse normativo tão relevante. Em continuidade, o Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, passou ao

**Item 3.3 - Apresentação da Pesquisa de Satisfação sobre Prestação dos Serviços de Saneamento**, informando que entre os meses de novembro de 2017 e janeiro de 2018 havia sido realizada pesquisa junto aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico dos 56 municípios associados à ARES-PCJ e que essa pesquisa era uma forma de medir a satisfação dos usuários em cada município e a percepção empírica do cidadão em itens básicos como: preço da água, tratamento de esgoto, cheiro e cor na água, falta de água, facilidade de leitura da conta e avaliação geral dos serviços. Informou, também, que tais dados iriam servir de base e comparativo na evolução dos serviços para as próximas pesquisas e com base nesses dados poderiam ser definidas metas e atividades de fiscalização. Informou, por fim, que os prefeitos e os prestadores receberam a pesquisa em sua íntegra e que a ARES-PCJ utilizaria tais dados para comparação interna entre prestadores dos serviços, mas não criaria nenhum tipo de *ranking* entre eles. Dando sequência, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para a **PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos**, momento em que a palavra foi aberta para apresentação, informação e divulgação de assuntos de interesse de todos. O Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, solicitou a palavra para informar que, com a inauguração de sua sede própria, a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, a partir daquela data passaria a ter o seguinte endereço: Avenida Paulista, nº 633 – Jardim Santana – CEP 13478-580 – Americana / SP. Em continuidade, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, informou que naquele momento as partes legal e estatutária da 14ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ estavam encerradas, mas que ainda havia a cerimônia de inauguração da sede, para a qual todos estavam convidados a participar. Dessa forma, em ato contínuo passou para a **PARTE 5 – INAUGURAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA ARES-PCJ: Item 5.1 – Apresentação da Sede e Descerramento da Placa Comemorativa**, momento em que agradeceu os prefeitos e dirigentes que o antecederam na ARES-PCJ, pois o sonho da sede própria havia começado há uns cinco anos antes, já com os primeiros resultados financeiros positivos dos balanços, quando os recursos começaram a ser guardados para serem investidos na sede. Na sequência a palavra foi passada ao Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, Sr. Carlos Gravina, que informou que em 06 de maio de 2016, no dia em que a Agência Reguladora PCJ completou cinco anos de fundação, foram adquiridos os imóveis, que foram transformados em sua sede própria. O Sr. Carlos Gravina informou, também, que a sede da ARES-PCJ possuía 1.180 metros quadrados de área construída, dotada de Sala de Treinamento para 40 pessoas e Auditório com capacidade para 120 pessoas, além de dependências necessárias para acomodar os colaboradores atuais e futuros da ARES-PCJ. Informou, ainda, que se tratava de um espaço público pertencente aos municípios consorciados, e que este poderia ser utilizado pelos municípios associados à ARES-PCJ, pelos prestadores dos serviços de saneamento por ela regulados, além das entidades parceiras. Em continuidade às atividades de inauguração da sede, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, convidou os dois vice-presidentes, Sr. Angelo Perugini – Prefeito de Hortolândia, e o Sr. Mário Botion – Prefeito de Limeira, e também os prefeitos, vice-prefeitos e representantes dos municípios associados à ARES-PC, presentes na assembleia, para o descerramento da placa comemorativa à inauguração da Sede da Agência Reguladora PCJ. Após esse ato, o Presidente Jaime Cruz, passou ao **Item 5.2 – Visita às Instalações da ARES-PCJ**, e convidou a todos os presentes para conhecerem as dependências e instalações da sede e finalizando as atividades institucionais. E assim, por não haver mais nenhum assunto da pauta a ser analisado, discutido e deliberado, Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, declarou encerrada a 14ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ, agradecendo a presença e a participação dos vice-presidentes, prefeitos, vice-prefeitos e representantes dos municípios associados, parceiros, colaboradores e demais convidados. E eu, Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, dentro das atribuições que me foram conferidas, redigi a presente Ata que lida, achada conforme e aprovada, segue assinada pelo Presidente da Agência Reguladora PCJ, Sr. Jaime César da Cruz, e por mim, para que produza efeitos legais.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral da ARES-PCJ

**JAIME CÉSAR DA CRUZ**  
Presidente da ARES-PCJ